



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8
Delegacia Seccional de Polícia de Assis
Delegacia de Polícia do Município de Cândido Mota

DECLARAÇÃO

O Dr. **FABIO FULAN**, Delegado de Polícia do município de Cândido Mota, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA “CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA, localizada na Rua Antônio Franciscatto, nº 755, Vila Assunta, neste município de Cândido Mota, inscrito no CNPJ 44.492.825/0001-46, apresentou Ofício nº 04/2026, solicitando a Declaração de Existência de Fato e, conforme Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral da República Federativa do Brasil, pode-se declarar a EXISTÊNCIA DE FATO da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA “CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA, no sentido de que esteve em pleno funcionamento no ano de 2025, bem como iniciou suas atividades normalmente neste ano de 2026.

Cândido Mota/SP, 06 de abril de 2026.

FABIO FULAN
Delegado de Polícia

FABIO FULAN
DELEGADO DE POLÍCIA